



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 309/06

Contrato nº 456/2009

Processo n.º 23.761/09 anexado ao Processo nº 15.217/2006 – Pregão nº 072/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de serviços de motorista e serviços gerais, a serem executados junto ao Departamento de Trânsito do Município.

Aditamento: prorroga prazo inicialmente contratado em mais seis meses.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com endereço na cidade de Sorocaba-SP, na Avenida Independência, nº 1.900 – Jardim Éden, inscrita no CNPJ nº 02.715.053/0001-14, através de seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 15.217/06 anexado ao pregão nº. 072/06, e Processo Administrativo nº. 23.761/09, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de novembro de 2.006**, nos autos do Processo Administrativo Nº. 15.217/06 anexado ao Pregão nº. 072/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo Nº. 23.761/09, prorrogando o seu prazo em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de 10 de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 